

PORTARIA Nº 725/2021/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre a utilização do espaço de lazer do Departamento Estadual de Trânsito, que possui uma quadra de areia, um quiosque, e um campo de futebol.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso da quadra de areia, da quadra de futebol e do quiosque, que se encontram nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito, - DETRAN/MT pelos seus servidores, RESOLVE:

Art. 1º Definir que a quadra de areia, o campo de futebol e o quiosque são espaços destinados a recreação e lazer dos servidores desta Autarquia.

Art. 2º As reservas para utilização, poderão ser realizadas por servidores do quadro do DETRAN-MT e da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores- DERFVA.

Parágrafo Único será permitida a utilização dos espaços da área de lazer em questão, por pessoas fora do quadro de pessoal da Autarquia, desde que previamente indicadas e acompanhadas por servidor do DETRAN/MT ou da DERFVA.

Art. 3º - A Coordenadoria de Apoio Logístico, fará a gestão da disponibilidade para uso do quiosque, campo de futebol e quadra de areia.

§ 1º - O uso dos espaços mencionados no caput desse artigo, deverão ser precedidos de reserva antecipada a ser formalizada na Coordenadoria de Apoio Logístico, através do e-mail coal@detran.mt.gov.br, e deverá conter, além da solicitação com data e horário, nome e CPF do servidor responsável pela reserva, e lista com o nome completo das pessoas que utilizarão o espaço, inclusive dos servidores.

§ 2º - As reservas deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 horas, não sendo permitido mais de um agendamento simultâneo pelo mesmo servidor.

§ 3º A retirada das chaves do espaço reservado, deverão ser realizadas na Coordenadoria de Apoio Logístico até as 16h do dia de uso, e deverão ser entregues até as 09h do primeiro dia útil subsequente a reserva.

§ 4º O servidor que realizar o agendamento ficará responsável pelo uso adequado do espaço reservado.

§ 5º Fica estipulado que, em dias úteis, o uso do espaço deverá ocorrer das 17h30min, até as 23h, e nos finais de semana e feriados, das 07h às 21h;

§ 6º Fica estipulado que, em dias úteis, será permitido o uso do campo e quadra para realização de treino funcional para servidores, o uso do espaço deverá ocorrer das 6h, até às 07:30, e nos finais de semana e feriados, das 07h às 21h.

§ 7º A quadra de areia e o quiosque estarão disponíveis para reserva em qualquer dia da semana inclusive aos finais de semana e feriados.

§ 8º O campo de futebol estará disponível para reserva às terças-feiras e sexta feira.

§ 9º Não havendo reserva do quiosque o mesmo estará disponível para uso comum.

Art. 4º - O material esportivo (bolas, rede e etc.) não será disponibilizado pela Autarquia.

Art. 5º Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica no espaço.

Art. 6º Não será permitido som automotivo, todavia poderá utilizar som ambiente em acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - O servidor ficará impedido de realizar novas solicitações de reserva, se descumprir as orientações dispostas nesta portaria, bem como, terá que reparar os danos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2465f55a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar